



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	12
ATOS DO LEGISLATIVO	13



### GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 62.668/2024, NO DOV Nº 3983, DE 21 DE MAIO DE 2024

#### DECRETO Nº 62.668/2024

VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO SOLOS POR FALECIMENTO DA SERVIDORA ROSA DE VARGAS WITCEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.875/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2024, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO SOLOS, grupo ocupacional ATA, classe F, em decorrência do falecimento da servidora ROSA DE VARGAS WITCEL, matrícula 1915, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.678, DE 22 DE MAIO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.500.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO que houve mudança na forma de extrair as informações no sistema para apurar a despesa com pessoal (Anexo I da RGF), onde no ano anterior a dedução referente aos Agentes Comunitários de Saúde se dava pela realização da receita, no corrente ano passou a ser pela fonte de recurso da despesa; e

CONSIDERANDO que quando da elaboração do orçamento 2024, foi utilizada a fonte padrão da Atenção Básica e não a fonte detalhada, assim necessária se faz a alteração das respectivas fontes de recurso, tendo em vista a nova parametrização do sistema na apuração da despesa com pessoal,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS  
3190.11.00.00 16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
R\$ 4.500.000,00

TOTAL.....R\$ 4.500.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS  
3190.11.00.00 16000010 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
R\$ 4.500.000,00

TOTAL.....R\$ 4.500.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.679/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ZULEI GUEDES CARDOSO TRINDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere

o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.835/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024, do servidor ZULEI GUEDES CARDOSO TRINDADE, matrícula 16907, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CPC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.680/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JÉSSICA BITTENCOURT FRANÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.352/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 26 de março de 2024, à servidora JÉSSICA BITTENCOURT FRANÇA, matrícula 16813, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Libras - Língua Brasileira de Sinais no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.681/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EGNALDO SOUSA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.729/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 3 de abril de 2024, ao servidor EGNALDO SOUSA PEREIRA, matrícula 16817, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência



salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar em Ênfase em Psicologia Educacional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.682/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA DEUZILENE VIDAL CAMPOS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.789/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2024, à servidora DEUZILENE VIDAL CAMPOS DA SILVA, matrícula 16849, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar - Área de Conhecimento: Educação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.683/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA JENNIFER GONÇALVES TEIXEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.119/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 9 de abril de 2024, à servidora JENNIFER GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 16439, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia e Educação Infantil no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.684/2024

NOMEIA ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 185/2024/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.746/2024

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 22 de maio de 2024, de ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, Coordenadoria Administrativa de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o item 17.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 62.669, de 21 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.685/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA CARLA CRISTIANE ALMEIDA SOARES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.298/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 26 de março de 2024, à servidora CARLA CRISTIANE ALMEIDA SOARES DA SILVA, matrícula 16804, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Pedagogia Social e Gestão de Projetos Sociais - Área de Conhecimento: Educação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 62.686/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA  
PATRICIA KANOPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.794/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2024, à servidora PATRICIA KANOPP, matrícula 16855, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia e Educação Especial - Área de Conhecimento: Educação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 62.687/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA ABIGAIR  
JACINTA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.536/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, à servidora ABIGAIR JACINTA DOS SANTOS, matrícula 16811, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico (Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração) Área de Conhecimento: Educação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 62.688/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA  
AMANDA CASSIÉ MORENO TEIXEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.393/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 27 de março de 2024, à servidora AMANDA CASSIÉ MORENO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 16777, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Especial e Neuropsicopedagogia - Área de Conhecimento: Educação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 62.689/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA SÔNIA  
RIBEIRO BRAGA NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.367/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 26 de março de 2024, à servidora SÔNIA RIBEIRO BRAGA NUNES, matrícula 16827, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico (Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração) Área de Conhecimento: Educação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 62.690/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR  
SEBASTIAO DA SILVA BARROS.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.555/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, ao servidor SEBASTIAO DA SILVA BARROS, matrícula 16758, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Esteira, grupo ocupacional AOD, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.691/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR WELITON CARLOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.842/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2024, ao servidor WELITON CARLOS REIS, matrícula 16821, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.692/2024**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA NAYARA DUARTE CARNEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.906/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2024, da servidora NAYARA DUARTE CARNEIRO, matrícula 7865, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VII, da Secretaria Municipal de Terras para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 002 Fls. 13 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
032/2022**

Processo Administrativo nº 1458/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **BIATIC ACESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.** CNPJ sob nº 27.197.452/0001-61. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 032/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 632057, Parecer nº 333/PGM/2024 e Processo Administrativo nº 1458/2021. Valor: **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** Data: 16.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 002 Fls. 13 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

Processo Administrativo nº 16731/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **ACB BIAZI LTDA.** CNPJ: nº 54.209.290/0001-07. Objeto: a Contratação de serviços médicos de pessoa jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2023/SEMUS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 16333/2024, Nota de Empenho nº 1532/2024, constantes no Processo Administrativo nº 16731/2023.

Valor: **R\$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).**  
Prazo de vigência: até 06 (seis) meses.  
Data: 12.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 002 Fls. 13 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

Processo Administrativo nº 16731/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **CENTRO MÉDICO NIVIANE REIS LTDA.** CNPJ: nº 33.186.330/0001-72. Objeto:



a Contratação de serviços médicos de pessoa jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2023/SEMUS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 16333/2024, Nota de Empenho nº 1533/2024, constantes no Processo Administrativo nº 16731/2023.

Valor: **R\$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).**

Prazo de vigência: até 06 (seis) meses.

Data: 12.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 002 Fls. 13 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

Processo Administrativo nº 16731/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **JEZIORNY E BALESTRIN SERVICOS MEDICOS LTDA.** CNPJ: nº 36.617.989/0001-24. Objeto: a Contratação de serviços médicos de pessoa jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2023/SEMUS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 16333/2024, Nota de Empenho nº 1534/2024, constantes no Processo Administrativo nº 16731/2023.

Valor: **R\$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).**

Prazo de vigência: até 06 (seis) meses.

Data: 12.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 002 Fls. 13 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

Processo Administrativo nº 16731/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **KASSIELI FULANETO DE OLIVEIRA LTDA.** CNPJ: nº 48.622.315/0001-05. Objeto: a Contratação de serviços médicos de pessoa jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2023/SEMUS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 16333/2024, Nota de Empenho nº 1535/2024, constantes no Processo Administrativo nº 16731/2023.

Valor: **R\$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).**

Prazo de vigência: até 06 (seis) meses.

Data: 12.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 002 Fls. 13 Vol. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

Processo Administrativo nº 16731/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **TAYNARA E SILVA MACHADO MEDEIROS.** CNPJ: nº 27.006.224/0001/67. Objeto: a Contratação de serviços médicos de pessoa jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores

de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2023/SEMUS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 16333/2024, Nota de Empenho nº 1537/2024, constantes no Processo Administrativo nº 16731/2023.

Valor: **R\$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).**

Prazo de vigência: até 06 (seis) meses.

Data: 12.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 24 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2024**

Processo Administrativo nº. 18973/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32; LOCADOR: **VEIT & VEIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** CNPJ nº 53.553.985/0001-49. Objeto: a locação do imóvel localizado no endereço avenida Presidente Nasser nº 425, bairro Jardim América em Vilhena-RO, para atender as necessidades do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, para seu funcionamento e assim desempenhar os serviços administrativos e atendimentos a população, conforme especificação constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEMUS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 2827/2024, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 18973/2023.

Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 16.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 44 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024**

Processo Administrativo nº.1844/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **GRÁFICA E EDITORA EXPRESS LTDA.** CNPJ nº 07.240.770/0001-50. Objeto: a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fotocópia (simples preta e colorida) e encadernação a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 1556/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo nº. 1844/2024.

Valor: **R\$ 30.896,00 (trinta mil oitocentos e noventa e seis reais).**

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: 23.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 44 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024**

Processo Administrativo nº.4550/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.** CNPJ nº 03.477.309/0001-65. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado em caráter emergencial, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento da frota (veículos), fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel S-10, gasolina comum, gasolina aditivada, etanol e GNV) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer Jurídico

nº 0322/2024-PGM e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4550/2024.

Valor: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Prazo: até **6 (seis) meses**

Data: 24.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 44 Vol. III**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
056/2023**

Processo Administrativo nº 7359/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP**. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação do **Contrato nº 056/2023**, por um período de **doze meses**, em conformidade com a Justificativa ID 620611, Parecer nº. 304/PGM/2024, despacho ID 627762 e Processo Administrativo nº. 7359/2023.

Valor: **R\$ 67.530,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos e trinta reais)**.

Data: 10.04.2024

**DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº 006/2023**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA **A. DOS SANTOS ALVES - ME** (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14351/2022).

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Flori Cordeiro de Miranda Junior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 304243790 SSP/SP e CPF sob nº. 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **A. DOS SANTOS ALVES - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.615.750/0001-61, com sede a Avenida Porto Velho, nº 2215, Setor 04, na cidade de Burity/RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu procurador legal o Sr. **Adão João Alves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 418622 SESDEC/RO e CPF sob nº 396.001.061-34, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE** o **Contrato nº 006/2023**, firmado em 03 de janeiro de 2023, no valor de **R\$ 21.945,57 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar dos Empenhos nºs 4513/2022 e 4514/2022, ID 629021, conforme solicitação do Despacho ID 629522 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 14351/2022.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. 44, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Adão João Alves  
REPRESENTANTE

Flavio de Jesus  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº 149/2022**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8722/2022).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Flori Cordeiro de Miranda Junior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 304243790 SSP/SP e CPF sob nº. 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.640.097/0001-08, com sede a Avenida Curitiba, nº 3675, sala D, Jardim da Oliveiras, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu sócio administrador o Sr. **Rafael Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1167100 SESDEC/RO e CPF sob nº 012.210.632-60, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE** o **Contrato nº 149/2022**, firmado em 06 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 14.659,61 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, referente a Notas de Cancelamento de Restos a Pagar dos Empenhos nºs 3531/2022 (ID 638673); 2627/2023 (ID 638674) e 2627/2023 (ID 638680), conforme solicitação do Despacho ID 638839 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 8722/2022.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. nº 44, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Rodrigues  
REPRESENTANTE

Laércio Nunes Torres  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 45 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024**

Processo Administrativo nº. 6245/2022 e 6549/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI**. CNPJ nº 12.245.473/0001-38. Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auxiliar no Serviço de Alimentação e Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza das unidades escolares, SEMED e NAM, conforme Memorando nº. 1041/2022/SEMED, Projeto Básico/Termo de Referência para Formação de Registro de Preços nº 024/2022/SEMED, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022/SEMED/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004-2024, constantes no Processo Administrativo nº. 6245/2022.

Valor: **R\$ 6.903.663,96 (seis milhões, novecentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: 24.04.2024



**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 45 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024**

Processo Administrativo nº 5181/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **J. L. BONFANTE & CIA LTDA.** CNPJ nº 05.620.295/0001-12. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de salgadinhos fritos diversos, pastel assado, mini pizza, esfirra assada, pão de queijo, bolos diversos e sucos, com suas quantidades e especificações para atender reuniões, lanches, eventos, dentre outras necessidades dos programas sob responsabilidade deste Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº. 06/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Notas de Empenho nºs 302, 303, 304, 305 e 1888/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 5181/2024.

Valor: **R\$ 38.797,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e sete reais).**

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: 10.05.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 45 Vol. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
103/2023**

Processo Administrativo nº 8112/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICA LTDA.** CNPJ nº 08.408.495/0001-02. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por um período de **30 (trinta) dias ao Contrato n.º 103/2023**, em conformidade com a Justificativa ID 642152, Despacho ID 646478, Parecer nº. 368/PGM/2024 e Processo Administrativo nº 8112/2023.

Valor: R\$ 18.842,55 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos).

Data: 30.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 45 Vol. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
121/2023**

Processo Administrativo nº. 16836/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** CNPJ nº 18.511.491/0001-09. Objeto: aditivo de valor e a prorrogação de prazo de execução dos serviços do **Contrato n.º 121/2023**, pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com Relatório ID 653911, Parecer nº. 405/PGM/2024, despacho ID 656361 e Processo Administrativo nº 16836/2022.

Valor: **R\$ 100.165,44 (cem mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

Data: 09.05.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 45 Vol. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
032/2022**

Processo Administrativo nº 4766/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.** CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 032/2022**, por um período de **12 (doze) meses**, em conformidade com a Justificativa doc. ID 635146, Parecer Jurídico

nº. 344/PGM/2024 e Processo Administrativo nº 4766/2022.

Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Data: 26.04.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 45 Vol. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
057/2022**

Processo Administrativo nº .5881/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 057/2022**, por um período de **2 (dois) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 649201, Parecer nº. 397/PGM/2024 e Processo Administrativo nº 5881/2022.

Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Data: 07.05.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 45 Vol. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
065/2022**

Processo Administrativo nº .5882/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 065/2022**, por um período de **2 (dois) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 649219, Parecer nº. 398/PGM/2024 e Processo Administrativo nº 5882/2022.

Valor: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Data: 07.05.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 46 Vol. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
019/2024**

Processo Administrativo nº. 18465/2023, e 14071/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **INOVATTO VEICULOS LTDA.** CNPJ nº 37.115.386.0001- 97. Objeto: a inserção de cláusula de prazo de vigência do **Contrato n.º 019/2024**, em conformidade com o Despacho ID nº 662030, com base no Relatório nº 208/COAF/DIAF/DPCN/SG e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 18465/2023, e 14071/2023.

Vigência contratual: O prazo de vigência do contrato 019/2024, é por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da elaboração contratual.

Data: 15.05.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

ONDE SE LÊ:

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V)  
As despesas decorrentes deste Termo, correrão a conta da seguinte programação: R\$ 69.845,89 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), da Unidade Orçamentária: 07.003 – Setor de Ensino Fundamental, Projeto Atividade – 12.361.0073.1.157



– Ampliação, Reformas e outras melhorias em Escolas, Elemento de Despesa - 4.4.9.0.51.00.00 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso – 75000100 – Recursos de Impostos.

LEIA-SE:

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V)

As despesas decorrentes deste Termo, correrão a conta da seguinte programação: R\$ 69.845,89 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), da Unidade Orçamentária: 07.003 – Setor de Ensino Fundamental, Projeto Atividade – 12.361.0073.1.157 – Ampliação, Reformas e outras melhorias em Escolas, Elemento de Despesa - 4.4.9.0.51.00.00 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso – 15000100 – Recursos de Impostos.

Vilhena - RO, 25 de abril de 2024.

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso

PROCURADOR MUNICIPAL

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 7320/2024 – SEMMA

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de salgadinho diversos, bolos, sucos e refrigerantes com critério de julgamento por menor preço por LOTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório, valor estimado de R\$ 4.855,05 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data início para apresentação de propostas: 22/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Data da sessão: 29/05/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 00min às 15h: 00min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena - RO, 22 de maio de 2024.

Bruno Gabriel Pazini Sala  
Agente de Contratação  
Decreto 61.541/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 205/2024/SEMAD

ALTERAÇÃO PORTARIA Nº. 652/2023/SEMAD  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TERESINHA LEMES  
DE SOUZA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando o memorando nº. 1.027/2024 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Teresinha Lemes de Souza, detentor do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, – Classe “G”, Referência Salarial “XVI”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração/SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, do período de 01 de julho a 30 de julho de 2024, para 03 de junho a 02 de julho de 2024, referente o 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Eletrônico nº. 7.440/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 22 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA Nº 206/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARLENE  
LAUCK

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6285/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARLENE LAUCK, detentora do Cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Grupo Ocupacional ASS, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 09 e 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 22 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## PORTARIA Nº 207/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR RICARDO DE AQUINO RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7870/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor RICARDO DE AQUINO RODRIGUES, detentor do Cargo de provimento efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, Grupo Ocupacional TAF, Classe “H”, Referência Salarial “VI”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 22 de abril a 05 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 22 de maio de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2024							
<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7814/2024</b>							
Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21							
DATA: 22/05/2024 PROTOCOLO: 7814 / 2024							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA							
CNPJ: 09.573.196/0001-88	Insc. Estadual:						
Endereço: AV. RIO GRANDE, 168							
Bairro: BEIRA RIO	Cidade: Parauapebas - PA						
Telefone:	CEP: 68.515-000						
OBJETO							
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVÉS DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMBUSTÍVEL).							
JUSTIFICATIVA							
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVÉS DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMBUSTÍVEL).							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700312122007322823390300000	500010	MATERIAL DE CONSUMO					
0700312122007322823390300000	500010	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	91854	Serviço de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento da frota do Município de Vilhena (combustíveis: gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum, diesel s10, etanol e GNV).	UND	1,00	248.224,14	248.224,14
Total:						<b>248.224,14</b>	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
FLÁVIO DE JESUS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2024							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8070/2024</b>							
Natureza: Carona/Adesão							
DATA: 22/05/2024 PROTOCOLO: 8070 / 2024 PROCESSO: 8070							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA							
CNPJ: 29.644.666/0001-64	Insc. Estadual: 90772356-95						
Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 5180, 520							
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA	Cidade: Curitiba - PR						
Telefone: 81 2129 420	CEP: 81.290-000						
OBJETO							
aquisição de uma máquina do tipo 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e 01 RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA							
JUSTIFICATIVA							
Destinada à manutenção de ruas, avenidas e estradas rurais, com o objetivo de assegurar uma maior fluidez no tráfego para os residentes do município de Vilhena.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0900115451004922614490520000	706010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0900115451004922614490520000	706010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0900115451004922614490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	121992	RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA 85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA 0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA 0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE 37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ 45 KM/H, PESO VAZIA 6.956 KG	UND	1,00	475.000,00	475.000,00
1	2	121993	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA 155 HP, CAPACIDADE 1,4 M3, TIPO RODAGEM ESTEIRA	UND	1,00	979.500,00	979.500,00
Total:						<b>1.454.500,00</b>	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 72, I, Lei 14.133/21							
Laércio Nunes Torres Secretário							

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

## DECLARAÇÃO

Eu, Evilyn Olimpia Medrada Teixeira no CPF nº 025.671.762-17, nomeada Presidente da Fundação Cultural de Vilhena com o decreto nº 62.351/2024, declaro que CONFIRMO o Plano de Trabalho, e recomendo junto a Fundação Cultural de Vilhena a renovação do projeto com a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal (AEMOM). Oportunamente, declaro que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, conforme demonstrado nos autos do processo 5113/2024 e exercícios anteriores.

Vilhena/RO, 17 de maio de 2024.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DEC. Nº 62.351/2024

## JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural de Vilhena – FCV, vem por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao inciso IV, §1º do art. 17 do Decreto 41.742/2018 e art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Fomento nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

A Justificativa quanto a celebração da Parceria sem Chamamento Público ocorre tendo em vista a dispensa trazido pela Lei 13.019/2014 quando se tratar de parceria com entidade voltada ou vinculada a serviços de educação e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. No presente caso, a AEMOM

– Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal de Vilhena, além de prestar atividades educacionais e de assistência social, é credenciada no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão competente para o credenciamento, cumprimento os requisitos legais. Além disso, a AEMOM é declarada entidade de Utilidade Pública pelo Município de Vilhena, através da Lei nº 5.129/2019, posteriormente pela lei 6.079/2023 e Decreto nº 14.674/2008, sendo entidade única no Município de Vilhena que atua na orientação e ensino de jovens músicos. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a Transferência de recursos financeiros. Serão celebrados sem Chamamento Público, assim previsto no âmbito da Lei 13.019/2014, os termos de fomento com entidade de educação e assistência social credenciadas no órgão competente:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.217/2019 e são provenientes da funcional programática da Fundação Cultural de Vilhena: 20.001.13.392.0034.2055. – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES CULTURAIS.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a não realização do chamamento público, para formalização da parceria oriunda entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA e a AEMOM – ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE VILHENA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2024.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DEC. Nº 62.351/2024

#### **PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 5113/2024

Entidade: AEMOM

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA

ORQUESTRA MUNICIPAL CNPJ: 05.566.246/0001-49

Objeto da parceria: Repasse financeiro para AEMOM.

Valor total do repasse: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais)

#### **BREVE SÍNTESE**

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal e a Fundação Cultural de Vilhena, por meio de recursos próprios da mesma.

#### **DO MÉRITO DA PROPOSTA**

Considerando a propositura de o objeto tratar-se de parceria da Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, respaldada pela lei vigente, o plano de trabalho apresentado pela Escola dos Músicos da Orquestra Municipal (AEMOM) trás como objetivo geral “fortalecer a cultura em nossa cidade, incentivar e capacitar os músicos que compõem a orquestra, em contrapartida, oferecer à população a oportunidade de conhecer novos instrumentos e a profissionalização nessa área. O envolvimento com a música é comprovadamente um meio de socialização e inclusão. Os alunos participam dos cursos de música do básico ao

avanzado com aulas semanais individuais e ensaios em grupo. A Bolsa Orquestra proporcionará uma opção digna a esses músicos, ao mesmo tempo dividir seu conhecimento avanzado aos alunos do básico, 80 alunos selecionados pela AEMOM” está em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

#### **DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA PREVISTA NESTA LEI**

A OSC AEMOM, ao longo dos anos de serviço ao município, mostrou-se capaz de atender à formalização da parceria, vez que atende na Educação e Assistência social do município, contemplando as exigências contidas no exigido pela lei da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

#### **DA VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO**

Através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, será executado conforme as leis vigentes e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Fundação Cultural de Vilhena em 18/05/2023, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista que a AEMOM está apta a receber repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio da Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

A AEMOM demonstrou no plano de trabalho a preocupação em garantir a educação continuada aos estudantes, bem como atender as exigências da Administração Pública, a prestação de conta, a relação de investimento e retorno do dinheiro aplicado.

#### **DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pela Fundação Cultural de Vilhena com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de monitoramento e avaliação de parceria, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.123/2019 e são provenientes da funcional programática da Fundação Cultural de Vilhena: 20.01.13.392.0034.2055.3.3.50.43.00.00. - Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe da Associação, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

#### **DA DESCRIÇÃO DOS MEIOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação utilizará dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Fundação Cultural de Vilhena faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à execução deste projeto, especialmente por ser a com atividade voltada às políticas culturais, previamente reconhecidas pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, através de recursos e ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da celebração

da parceria.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer: (x) favorável ( ) favorável com ressalva, ( ) desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Vilhena-RO, 16 de maio de 2024.

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA  
DANIEL GALVAN PIVETA, matrícula 91/FCV;  
LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO, matrícula 88/FCV;  
JOÃO CARLOS REGERT NETO, matrícula 5699

### RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 5113 /2024 Processo Administrativo nº5113 /2024/FCV

O Município de Vilhena através da Fundação Cultural de Vilhena/FCV torna pública a Ratificação de Inexigibilidade do Chamamento Público de nº 5113/2024/FCV, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Escola De Músicos Da Orquestra Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.246.001-49, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 6348, Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena/RO conforme rol taxativo previsto no artigo 31, entre estas as do inciso II no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 10, Inciso II do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV através da Lei nº 6.079 de 13 de julho de 2023, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e são provenientes da funcional programática da Fundação Cultural de Vilhena: –20.001.13.392.0034.2.055.3.3.50.43.00.0- Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 21 de maio de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2024.

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria do Colégio, localizado na Avenida Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, no horário de 8:00h às 17:00h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de maio de 2024, pontualmente às 9:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 22 de maio de 2024.

Presidente do Conselho Escolar do  
Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré  
Valmir de Farias Junior



Nº 3984

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 22.05.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 083, DE 22 DE MAIO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR OSEIAS DE PAULA SENRA PARA FISCALIZAR O CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2o da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### R E S O L V E:

Art. 1o Designar o servidor OSEIAS DE PAULA SENRA como fiscal do contrato celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 05/2023, aferido com nível de média complexidade.

Art. 2o Revogar a Portaria nº 305, de 9 de novembro de 2023, e a Portaria nº 068, de 30 de abril de 2024.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**